



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

### Resolução N° 010/2023

“Convoca candidatas para a Prova de conhecimentos prevista no item 7.17 do edital 01/2023 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Queluzito-MG e dispõe sobre seu local de realização.”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;

- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar em todo o território nacional em 2023;

- que nenhuma das candidatas que apresentou recurso contra o resultado das avaliações psicológicas complementou com a defesa a ser prestada por outro(a) profissional de psicologia, nos termos da Resolução CMDCA 09/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1° Publicar abaixo a lista de Candidatas ao Conselho Tutelar de Queluzito, que irão passar pela prova de conhecimentos a ser realizada em 25/06/2023, domingo, com horário de início às 8h, cujo conteúdo programático foi publicado por meio da resolução CMDCA n° 05/2023.

Nome completo	Número de inscrição
Ana Paula Marques Moreira	17
Auratuza Pinto Lobato	04
Dâubia Cristina Gomes Ferreira	15
Eunice Maria das Dores	09
Fabiana Cristina Aleixo	03
Inez do Carmo Vieira da Costa	21
Joice da Fonseca Gomes	16
Patrícia Amaro de Lima e Silva	13
Rosângela Aparecida da Silva Torquato	07
Silvania Cristina Caixeta	18
Tamara Grazielle da Silva Nascimento	11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Queluzito-MG

Art. 2º Fica definido que a Prova de conhecimentos será realizada na Escola Municipal “Padre Claudionor Tavares”, situada na Rua Francisco Oswald Albuquerque, nº 227, Bairro Leozina Albuquerque e terá a duração de 04 horas, e deverá ser feita à caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente.

Art. 3º Fica recomendado que as candidatas cheguem até o local com pelo menos 30 minutos de antecedência e determinado que os portões serão fechados às 8h, horário de Brasília.

Art. 4º Durante a realização da prova ficará terminantemente proibido o uso de telefone celular, e demais aparelhos eletrônicos.

Art. 5º Será proibido o empréstimo de material, bem como estabelecer comunicação, por qualquer meio.

Art. 6º Conforme previsto no edital, o gabarito será afixado no portão do local da prova às 12h e a sua publicação oficial se dará às 8h do dia 26/06/2023.

Art. 5º Conforme previsto no edital, o prazo para apresentação de recursos será dos dias 03 e 04/07/2023 e a publicação do resultado final e lista de candidatos habilitados se dará às 13h do dia 06/07/2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queluzito, 22 de junho de 2023.

**ANA FLÁVIA DE SOUZA**

Coordenadora da comissão especial para o  
processo de escolha do Conselho Tutelar

**ADAIR CRISTINA PEREIRA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de  
Queluzito